



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI Nº        DE        DE        DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
ABONO SALARIAL NO MÊS DE  
DEZEMBRO AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO  
DE SÃO JOÃO DE MERITI.**

**Autoria: Vereadores**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, Decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido abono salarial, a ser pago em uma única parcela, no mês de dezembro de cada ano, correspondente a um mês de salário, aos servidores da Câmara Municipal de São João de Meriti, nos seguintes percentuais :

**Parágrafo Único :** Fará jus ao recebimento do abono o servidor que tiver laborado no mínimo 06 (seis) meses do ano em curso.

**Art. 2º** Serão contemplados com o abono de que trata esta lei os servidores legislativos, independentemente do nível hierárquico e valor da remuneração.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

§ 1º - Não terá direito ao abono salarial quem gozou licença ou sofreu afastamento das suas funções por mais de 15 (quinze) dias no ano em curso.

Art. 3º O abono salarial não será incorporado aos vencimentos ou vantagens do servidor, para qualquer efeito.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOÃO DANTAS DE MELLO**

Vereador

  
**OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA**

Vereador

  
**AMILTON MACHADO DOMINGUES**

Vereador

  
**RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**

Vereador

  
**MARCOS HENRIQUE MATOS DE AQUINO**

Vereador

  
**CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO**

Vereador



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

  
JEFFERSON DA COSTA MARTIN

Vereador

  
ACYR ALVES DE ARAÚJO JUNIOR

Vereador

  
ELIAS NUNES QUEIROZ

Vereador

ERNANE ALEIXO

Vereador

  
JOÃO CARLOS DE MORAES ROCHA

Vereador

  
ROGÉRIO PAES


Vereador

  
GIOVANI LEITE DE ABREU Jr

Vereador

  
CARLOS HENRIQUE M. DE QUEIROZ

Vereador

  
JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

Vereador



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir o pagamento do ABONO SALARIAL no mês de dezembro de cada ano .

O Pagamento de um abono ou "abono natalino" a servidores públicos no mês de dezembro fundamenta-se, na **autonomia dos entes federativos** (estados e municípios) e na aprovação de **leis específicas locais**.

Diferente do 13º salário, o abono de dezembro é uma vantagem extraordinária, não incorporável, que visa valorizar o servidor, atrelada à disponibilidade orçamentária e à responsabilidade fiscal.

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais .



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos



**JOÃO DANTES DE MELLO**

Vereador



**OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA**

Vereador



**AMILTON MACHADO DOMINGUES**

Vereador



**RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**

Vereador



**MARCOS HENRIQUE MATOS DE AQUINO**

Vereador



**CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO**

Vereador



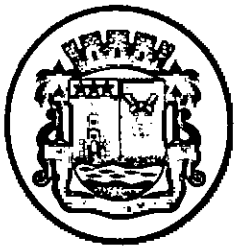
**JEFFERSON COSTA MARTIN**

Vereador



**ACYR ALVES DE ARAÚJO JUNIOR**

Vereador



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

  
ELIAS NUNES QUEIROZ

Vereador

ERNANE ALEIXO

Vereador

  
JOÃO CARLOS DE MORAES ROCHA

Vereador

  
ROGÉRIO PAES

Vereador

  
GIOVANEITE DE ABREU JR  
Vereador

  
CARLOS HENRIQUE M. DE QUEIROZ  
Vereador

  
JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES  
Vereador